PROJETO DE LEI N.º /2025

Reconhece de utilidade pública a Associação Fraterna José Caetano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Fraterna José Caetano, entidade civil, sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Frei Estevão, n°752, Bairro Iuna, CEP 38.616-386, registrada em 03/10/2020 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 39.995.677/0001-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 08 de maio; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR JOÃO ALFREDO
NOVO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa reconhecer a Associação Fraterna José Caetano como utilidade pública.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a Associação Fraterna José Caetano como entidade de utilidade pública, em razão da sua notável atuação social e comunitária no município de Unaí/MG. Trata-se de uma organização civil, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à população em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma concreta para o bem-estar coletivo e a promoção da dignidade humana.

Desde sua fundação, a Associação Fraterna José Caetano vem desenvolvendo uma série de ações assistenciais, educativas e humanitárias. Entre suas principais atividades estão a realização de bazares beneficentes para arrecadação de recursos e doações, a distribuição de leite e cestas básicas a famílias carentes, bem como as visitas domiciliares da equipe social com entrega de auxílio alimentar.

A entidade também oferece atendimentos psicológicos e jurídicos voluntários à população, mantém um projeto de alfabetização de adultos com incentivo à leitura, promove oficinas de artesanato e ações de geração de renda, contribuindo para a autonomia de seus beneficiários. Além disso, realiza a confecção e distribuição da “sopa fraterna”, destinada a pessoas em situação de rua ou extrema pobreza, e organiza palestras educativas e formativas com temas voltados à cidadania, espiritualidade e valores humanos.

Reconhecer a Associação como de utilidade pública é uma medida justa, que confere legitimidade institucional às suas atividades e permite o acesso a convênios, parcerias e benefícios públicos, fortalecendo sua capacidade de atendimento e sua missão de servir ao próximo com dedicação, amor e responsabilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de valorizar, incentivar e ampliar o alcance de uma entidade que presta relevantes serviços à nossa comunidade.

Unaí, 08 de maio; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR JOÃO ALFREDO
NOVO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 2 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES - VEREADOR JOÃO ALFREDO**, **CPF:** 880.91*.**1-*8 em **08/05/2025 17:21:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1780.4921.342H.370E.8656**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **3B5.85B** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES**, **CPF:** 880.91*.**1-*8 , em **08/05/2025 - 17:21:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 17V7.3H21.1426.A351.6544

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Associação Fraterna José Caetano

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS E DURAÇÃO

Artigo 1 – A **Associação Fraterna José Caetano**, também designada pela sigla **AFJC**, fundada em **03/10/2020**, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Av. Frei Estêvão, nº252 , Bairro Iúna , em Unaí, Estado de Minas Gerais, Cep:38.616-568 e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos e foro na comarca local.

Artigo 2 – A **Associação Fraterna José Caetano** terá duração por tempo indeterminado e promoverá o bem-estar de todos, sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, tendo por princípio a universalidade de atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades e seus associados à determinada categoria profissional.

Artigo 3 - A Associação tem por finalidade:

I – Assistir as pessoas carentes, com ênfase na criança, atuando na sua formação educacional nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, regular e presencial, objetivando sua autopromoção;

II – Dar apoio às crianças, jovens, mulheres e famílias de comunidades carentes, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça;

III – Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;

IV – Promover e acompanhar a aprendizagem escolar, como complemento de ação educativa formal;

V – Despertar, na comunidade, o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e de ações práticas;

VI – Acompanhar as famílias, na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos, promovendo mecanismos de participação social;

VII – Formação e capacitação de jovens e adultos para a geração de renda;

VIII – Criar espaço de participação e integração das famílias no projeto, e deste na comunidade;

IX – Favorecer uma rede de cooperação, fraternidade e participação de voluntários locais e de diferentes localidades em prol da evolução do indivíduo nos âmbitos material, moral e espiritual;

X – Trabalhar em parceria com outras instituições que promovam o bem e auxiliem o próximo.

Fernanda M. C. L. Lobato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Parágrafo Primeiro – As atividades a serem desenvolvidas para alcançar as finalidades dos incisos deste artigo deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela **Associação Fraterna José Caetano.**

Parágrafo Segundo – As atividades serão desenvolvidas observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Terceiro – Para atender suas finalidades, a entidade poderá organizar eventos beneficentes, bem como poderá celebrar convênios, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade. Tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será **única e exclusivamente** direcionada para as finalidades sociais às quais a entidade se propõe.

Parágrafo Quarto – Os convênios e subvenções poderão se através de recursos oriundos do poder público Municipal, Estadual e do Governo Federal, Iniciativas Privadas, ONGs e Órgãos ou Entidades Internacionais;
Ambas as formas são claras. Você pode optar por aquela que lhe soar melhor.

Artigo 4 – A **Associação Fraterna José Caetano,** para que tenha disciplinada a sua atuação, terá Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria Executiva, a qual detalhará também as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5 – Para que cumpra e racionalize suas atividades, a **Associação Fraterna José Caetano**, organizar-se-á, quando e se, possível em unidades, quantas forem necessárias, regidas por um único e mesmo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 6 - A Associação Fraterna José Caetano é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham as finalidades e princípios desta, distinguidos pelas categorias: efetivos, beneméritos e colaboradores.

I – **Efetivos** são os associados que cumprirem período às atividades da Associação nos seus mais diversos eventos, de forma constante e continuada, pelo período de **01(um) ano**, cumprindo todas as exigências constantes do Regimento Interno da Associação;

II – **Beneméritos**, são os associados que assim serão designados por terem prestado relevantes serviços à Associação e, com esta se identificarem em suas linhas gerais de atuação, fazendo jus a este título mediante votação efetuada para esse fim e que aprove sua concessão;

III – **Colaboradores**, serão todas as pessoas que identificadas com as finalidades da Associação, tornar-se-ão associadas, solicitando seu ingresso em formulário específico, e que passem a colaborar desde então com a manutenção e custeio das atividades, através de contribuições ~~periódicas~~ e constantes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Claudiene da S. Costa

Fabíola M. C. L. Sabato

Fernanda M. C. L. Sabato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 6 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Parágrafo Único – Os associados, independentemente de categoria, não responderão, subsidiária, subsidiária nem solidariamente pelas obrigações e dívidas da Associação, bem como não responderão pelos atos da Administração.

Artigo 7 – São direitos de todos os associados:

I – Participar e tomar parte das Assembleias Gerais com direito à voz e voto;
II – Encaminhar à Diretoria, por escrito, medidas que objetivem ao aperfeiçoamento das ações cumpridas pela Associação, ou que tenham o fito de denunciar qualquer resolução que possa prejudicá-la;
III – Convocar assembleia Geral Extraordinária mediante requerimento por escrito à Diretoria executiva assinado por 1/5 dos associados, mencionando os motivos da convocação e pauta dos assuntos a serem discutidos.
IV – Ser votado para os cargos eletivos da Associação, após sua permanência nos quadros da Associação, por período de **02(dois) anos**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito ao voto e a ser votado, respectivamente incisos I e IV, ficam condicionados aos associados independente de sua categoria, desde que, sem distinção, cumpram devidamente e de forma ativa e assídua com as atividades assistenciais e colaborativas, além de seus deveres já previstos.

Artigo 8 – São deveres de todos os associados:

I – Cumprir as disposições estatuárias, regimentais e suas obrigações para com a Associação;
II – Acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das Assembleias Gerais;
III – Cumprir suas obrigações para com a Associação;
IV – Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado;

Artigo 9 – A aprovação de associado dar-se-á pelo acolhimento de assinatura de membro de Diretoria Executiva em exercício, no formulário para esse fim destinado, quando do pleito do interessado na admissão aos quadros de associado da Associação.
Parágrafo Único – A admissão de todo associado se dará na categoria de colaborador, sendo que, cumprido período de frequência nas atividades e eventos da associação, conforme estipulado no inciso I do Art. 6º, o associado passará a condição de efetivo após aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10º - O desligamento do associado será de seu libre arbítrio, comunicando este, esta decisão à Diretoria Executiva, que por sua vez a remeterá ao conhecimento da Assembleia Geral.

Artigo 11º - A exclusão do associado dar-se-á quando houver justa causa, por descumprimento do presente Estatuto ou quando o associado praticar qualquer ato frontalmente contrário aos interesses da Associação.

Parágrafo único – A decisão de exclusão do associado será tomada pela Assembleia Geral, preservando o direito à defesa.

Capítulo III - Da administração

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Flávia M.C. L. Lobato
Claudiene da S. Canto
Fernanda M. C. L. Lobato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Artigo 12º - A Associação será administrada por:
I – Assembleia Geral
II – Diretoria Executiva
III – Conselho Fiscal

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL:

Artigo 13º - A Assembleia Geral é o estamento principal da Associação e se constituirá pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatuários.

Artigo 14º - Compete a Assembleia Geral:
I – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
II – Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
III – **Aprovar**: Contas, balanço, orçamento, relatório anual e plano de trabalho;
IV – Encaminhar, quando necessária, reforma do estatuto;
V – Deliberar sobre a extinção da Associação e sobre o destino de seu patrimônio;
VI – Referendar e avalizar as admissões de associados de competência da Diretoria Executiva;
VII – Julgar recursos relativos à exclusão de associados.

Artigo 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva;

Parágrafo Primeiro: No primeiro trimestre de cada ano para:
a) Apreciar e aprovar o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
b) Discutir e homologar as contas e o balanço auditados pelo Conselho Fiscal;
c) Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento da Associação.

Parágrafo Segundo: A cada **02(dois) anos** para:
Eleger e dar posse à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Artigo 16º - Extraordinariamente será realizada Assembleia Geral, sempre que necessário, quando convocada:
I – Pela Diretoria Executiva;
II – Pelo Conselho Fiscal
III – Por requerimento de 1/5 dos associados que estão ativos e cumprindo com suas obrigações.

Artigo 17º - A convocação da Assembleia Geral será comunicada aos associados mediante edital afixado na sede da Associação e por outro meio conveniente, observada a antecedência de sete dias.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, meia hora após, com no **mínimo um terço deles**.

Artigo 18º - A aprovação das deliberações da Assembleia Geral ocorrerá pela **maioria** simples dos votos dos associados presentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Florência M. C. L. Sabato

Claudiane da S. Costa

Fernanda M. C. L. Sabato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 10 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8



Parágrafo Único - Serão necessários 2/3 (dois terços) dos votos de associados presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, para que se delibere e decida sobre: alterações estatuárias, aprovação de contas, eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dissolução da Associação.

Artigo 19º - A Assembleia Geral será presidida e secretariada por dois associados escolhidos entre os presentes.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20º - À Diretoria Executiva compete a gestão da Associação, tendo por atribuição principal: estabelecer e executar as diretrizes políticas, técnicas e operacionais da instituição, constituir parcerias, celebrar convênios, executar programas e projetos, definir áreas de atuação, acompanhar o desempenho e promover a manutenção e a validade institucional da Associação, de acordo com as finalidade estabelecidas no estatuto.

Artigo 21º - A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo secretários.

Artigo 22º - Será de dois (02) anos, a duração do mandato da Diretoria Executiva, podendo haver reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 23º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês, mediante a convocação de seu presidente.

Artigo 24º - Compete à Diretoria Executiva:

I – Elaborar e executar o Programa Anual das atividades da Associação, aprovado em Assembleia Geral:
II – Elaborar e apresentar à Assemblcia Geral, o Relatório Anual e o Balanço Geral da Associação;
III – Contatar organizações públicas e privadas, com o fito de estabelecer interação mútua em atividades de interesse comum:
IV – Contratar e demitir funcionários;
V – Aprovar e efetivar o cadastramento de associados, colaboradores e suas contribuições;
VI – Elaborar o Regimento interno e submetê-lo à aprovação de Assembleia Geral;
VII – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento interno;
VIII – Programar e implementar as ações técnicas, administrativas e financeiras da Associação para que se concretizem as finalidades institucionais;
IX – Constituir comissões e grupos de trabalho para execução de atividades específicas, visando o desenvolvimento da Associação;
X – Decidir sobre a aquisição, alienação, oneração e locação de bens móveis e imóveis;
XI – Aceitar ou rejeitar subvenções, celebrar convênios e parcerias, deles prestando contas, visando à consecução de suas finalidades e a sustentação financeira da Associação e de seus programas sociais;
XII – Acompanhar a adesão, o cadastro e os serviços dos voluntários sociais da Associação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (88) 3676-9637 UNAÍ-MG

Flávia M.C.L. Sabato
Candiane da S. Couto
Fernanda M. C. L. Sabato

Artigo 29º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo as atas correspondentes;
II – Promover o funcionamento dos serviços de secretaria da Associação;
III – Manter em ordem e atualizados os arquivos, o cadastro de associados, beneficiados e voluntários da Associação;
IV – Manter atualizados a documentação legal e livros oficiais da Associação, dando cumprimento aos prazos;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (88) 3676-9637 UNAÍ-MG

Flávia M.C.L. Sabato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 12 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 13 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Artigo 30º - Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato em caso de vacância;
III – Prestar sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 31º - Ao Conselho Fiscal, constituído por três membros titulares e três membros suplentes, compete a fiscalização e a administração contábil financeira da Associação.

Artigo 32º - A duração do mandato do Conselho Fiscal será de 02(dois) anos, coincidindo com o da Diretoria Executiva;

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos nos cargos por mais de uma reeleição.
Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Emitir pareceres sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando à Assembleia Geral;
II – Apresentar para a Assembleia Geral as irregularidades verificadas nas contas da Associação;
III – Requisitar à Diretoria Executiva a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

Artigo 34º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada quadrimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 35º - Os cargos de diretores, conselheiros, associados instituidores, benfeitores ou equivalentes, são exercidos de forma totalmente **gratuita**, sendo vedada a percepção de remuneração, distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou tipo, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 36º - Constituem-se fontes de recursos da Associação, além das previstas no parágrafo terceiro do artigo terceiro deste estatuto:

I – As doações, legados, subvenções e quaisquer auxílios concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiros, bem como os rendimentos produzidos por estes bens;
II – As receitas patrimoniais e as contribuições de associados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Flávia M. C. L. Santos

Alberto Santos

Claudiene da S. Costa

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 14 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8



III – As receitas provenientes da promoção de eventos, dos contratos, convênios e temos de parcerias celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
IV – Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 37º- O patrimônio da **Associação Fraterna José Caetano** é constituído de bens móveis e imóveis, semoventes e poderá adquirir ações e títulos públicos.

Artigo 38º - Caso ocorra a dissolução da Associação, seu patrimônio remanescente será destinado à outra Entidade congênere de fins não lucrativos e não econômicos, com atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais e de preferência no Município de Unaí, devidamente registrada em um Conselho de Assistência Social, inexistindo, a uma organização pública.

Parágrafo Único – Os associados ou benfeitores que doarem bens ou valores à Associação não terão direito à restituição por causa de sua extinção.

Artigo 39º - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 40º - A Associação não constituirá patrimônio sem caráter beneficente de indivíduo, associação e/ ou sociedade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, será convocada assembleia geral para eleição dos novos membros. Os membros, eleitos nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 42º - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em graves violações ao estatuto ou conduta duvidosa.

Parágrafo único: a perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito a defesa.

Artigo 43º - A **Associação Fraterna José Caetano** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Flávio M. C. Labato

Fernando M. C. Labato Claudiene da S. Costa

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 16 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 17 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Artigo 44º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pelos associados **quites** com suas obrigações, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 45º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 46º - O presente Estatuto entrará em vigor, de forma consolidada, na data de seu registro no cartório competente.

Unaí, 03 de Outubro de 2020

Presidente: Abgail Caetano de Andrade
RG:1327357 – SSP/DF
CPF:967.092.196-15

Vice-Presidente:Adelaine Monteiro dos Santos
RG: 11.108.223 -SSP/MG
CPF:037.335.396-05

Prim.Secretário: Marcelo Xavier Travassos
RG:M-3.900.102 - SSP/MG
CPF: 511.766.966-53

Seg..Secretária: Marta Pereira Leles
RG: 8855423 - SSP/MG
CPF: 024.413.946-65

Primeira Tesoureira: Elena de Sousa Oliveira
RG:1353457 – SSP/DF
CPF: 861.971.426-00

Segunda Tesoureira: Sheila Caetano de Andrade Amiquet
RG: MG-9084979 - SSP/MG
CPF: 028.848.006-62

Primeira Cons.Fiscal: Paula de Oliveira Sousa
RG: MG-13194341 – SSP/MG
CPF: 075.250.066-01

Segunda Cons.Fiscal: Cintia Veloso Gondini
RG: MG-13.206.941
CPF: 079.793.056-63

Terceira Cons.Fiscal: Ana Cristina Abrão Fonseca
RG: M-2.831462 - SSP/MG
CPF: 793.492.856-49

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

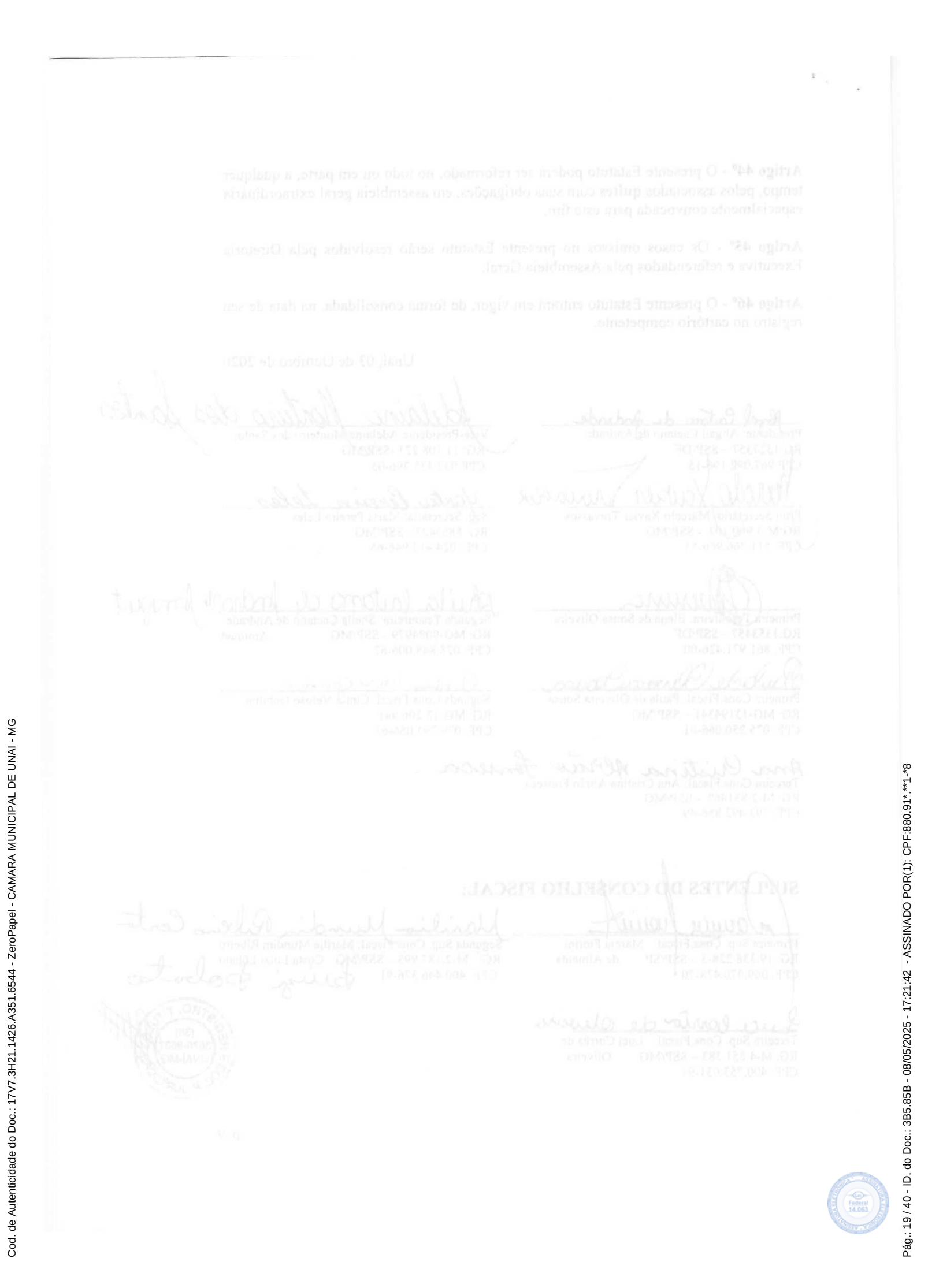
Primeira Sup. Cons.Fiscal: Marcia Fiorini de Almeida
RG: 19.338.228-3 – SSP/SP
CPF: 069.970.478-70

Segunda Sup. Cons.Fiscal: Marilia Mundim Ribeiro Costa Luizi Lobato
RG: M-2.187.993 – SSP/MG
CPF: 400.446.376-91

Terceira Sup. Cons.Fiscal: Luci Corrêa de Oliveira
RG: M-4.851.383 – SSP/MG
CPF: 400.753.031-91

REGISTRO, TITULOS E DOC. P. JURIDICOS (38) 3676-9637 UNAI-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 18 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8



Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 19 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Fone: (38)3676-9637

Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	9	11

PROTOCOLO Nº 44488 REG Nº 1138 - LIV A-62 - PÁG 194 -AV Nº 8

Unaí, MG, 16 de novembro de 2020.
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	176,37	7,08	10,57	61,06	255,08

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: DMI09955 - Cód. Seg.: 2129.6860.3871.4511
Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por:Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emol: 186,94 - TFJ: 61,06 - Valor final: 248,00 - ISS:7,08
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 20 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **Abgail Caetano de Andrade**, brasileira, portadora do RG nº 13.227.357 SSP/DF e do CPF nº 967.092.196-15, na qualidade de **Presidente da Associação Fraterna José Caetano**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.995.677/0001-42, com sede na Avenida Frei Estevão, nº 752, Bairro Iuna, CEP 38616--386, no município de Unaí/MG, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a **Associação Fraterna José Caetano não remunera, a qualquer título, seus mantenedores, dirigentes e/ou associados.**

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Unaí/MG, 07 de maio de 2025.

Abgail Caetano de Andrade

ABGAIL CAETANO DE ANDRADE
Presidente da Associação Fraterna José Caetano
Avenida Frei Estevão, nº 752, Bairro Iuna, CEP 38616-386 – Unaí/MG

39 825 951/0001-35
Associação Fraterna José Caetano
AV. Frei Estevão Nº 752
BAIRRO IUNA
CEP: 38.616-568 UNAÍ - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **Abgail Caetano de Andrade**, brasileira, portadora do RG nº 13.27.357 SSP/DF e do CPF nº 967.092.196-15, na qualidade de Presidente da Associação Fraterna José Caetano, inscrita no CNPJ sob o nº 39.995.677/0001-42,

DECLARO, sob as penas da lei, que a Associação Fraterna José Caetano funciona no endereço: Avenida Frei Estevão, nº 752, Bairro Iuna, CEP 38616-386, neste município.

Unaí-MG, 07 de maio de 2025.

Abgail Caetano de Andrade

ABGAIL CAETANO DE ANDRADE
Presidente da Associação Fraterna José Caetano
CNPJ nº 39.995.677/0001-42

39 825 951/0001-35
Associação Fraterna José Caetano
AV. Frei Estevão Nº 752
BAIRRO IUNA
CEP: 38.616-568 UNAÍ - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Scanned with CamScanner

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano de 2020(Dois mil e Vinte), reunidos em **primeira convocação**, no local sede da futura Associação à Av. Frei Estevão, n ° 252, Bairro: Iúna, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma Associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada **ASSOCIAÇÃO FRATERNA JOSÉ CAETANO,** com sede nesta cidade, à Av. Frei Estevão, n ° 252, Bairro: Iúna, regida na forma do estatuto adiante transcrito. A Assembleia Geral foi instaurada **em primeira chamada** às 16(dezesseis)horas, com o quantitativo de 19(dezenove) pessoas. Dando início aos trabalhos, pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Foi indicada pelos presentes, como Presidente, a Senhora: Abgail Caetano de Andrade, que, assumindo, designou a mim, Marcelo Xavier Travassos, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1.- Criação da Associação; 2.- Discussão do Estatuto Social da Associação; 3.- Eleição(e posse) dos membros da administração da Associação; Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pela Presidente, iniciaram-se as discussões. **Deliberação – 1 Constituição da Associação.** Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Nome: **ASSOCIAÇÃO FRATERNA JOSÉ CAETANO** Endereço da Sede: Av. Frei Estevão, n ° 252, Bairro: Iúna, CEP: 38.616-568. Devendo iniciar suas atividades em 05/10/2020. **Deliberação – 2 Análise do Estatuto Social.** Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia e, após analisado pelas pessoas presentes, decidiu-se unanimemente por uma análise mais profunda e com orientação jurídica, ficando a ser marcada uma nova Assembleia para esse fim. Sua divulgação será feita na rede social em um grupo privado do WhatsApp, a ser criado com fim específico para tratar de assuntos desta Associação. Tendo sido obtido o seguinte resultado: Votos favoráveis: 19(dezenove); Votos contrários: 0(zero); Abstenções: 0(zero).Assim, determinou-se o nome da Associação: **ASSOCIAÇÃO FRATERNA JOSÉ CAETANO** e sua localização: Av. Frei Estêvão, nº 252 , Bairro Iúna , em Unaí, Estado de Minas Gerais, Cep:38.616-568 e decidiu-se a marcação de outra reunião extraordinária para aprovação do Estatuto Social. **Deliberação – 3 ELEIÇÃO E POSSE.** A seguir, realizou-se a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer. Foi apresentada, aos presentes, a lista de candidatos, sendo submetida à votação. Após a contagem dos votos, feito por aclamação e presenciados por todos, a administração da Associação, ficou composta da seguinte forma: **CARGO: PRESIDENTE:ABGAIL CAETANO DE ANDRADE.** Estado Civil: casada; Nacionalidade: brasileira; Data de Nascimento: 05/12/1972; Cart.Identidade: 1327357; Expedido por: SSP/DF CPF:967.092.196-15; Endereço: Rua Lyon, nº 124; CEP: 38.618-092; Bairro: Rivera Park;Telefone: Fixo:(38) não tem;Móvel: (38) 99191-9909. **CARGO: VICE-PRESIDENTE.Identificação:Nome: ADELAINE MONTEIRO DOS SANTOS.**Estado Civil: divorciada; Nacionalidade: brasileira; Data de Nascimento: 25/09/1978; Cart.Identidade: 11.108.223; Expedido por: SSP-MG; CPF:037.335.396-05; Endereço: Rua das Margaridas; nº 341; CEP: 38.613-044.Bairro: Jardim;Telefone Móvel: (38) 98821-1558. **CARGO: PRIMEIRO SECRETÁRIO: MARCELO XAVIER TRAVASSOS.** Estado Civil: Casado; Nacionalidade: brasileira;

Fernanda M. C. L. Sobato

Flávia M.C.L.Sobato

Alexandre da S. Santos

3 REGISTRO, TÍTULOS DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 24 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Data de Nascimento: 12/05/966; Cart.Identidade: M-3.900.102; Expedido por: SSP-MG; CPF: 511.766.966-53; Endereço: Rua Dores do Indaiá, nº 234; CEP: 38.613-121; Bairro: Dom Bosco; Telefone: Fixo:(38) 3676-3870; Móvel: (38) 99961-9557. **CARGO: SEGUNDO SECRETÁRIO:MARTA PEREIRA LELES.** Estado Civil: Solteira; Nacionalidade: brasileira; Data de Nascimento: 08/09/1974; Cart.Identidade: 8855423; Expedido por: SSP/MG; CPF: 024.413.946-65; Endereço: Av. Vereador João Narciso; nº 587; CEP: 38.610-298; Bairro: Cachoeira; Telefone Móvel: (38) 98842-8832. **CARGO: TESOUREIRO:ELENA DE SOUSA OLIVEIRA.** Estado Civil: Solteira; Nacionalidade: Brasileira; Data de Nascimento: 20/07/1964; Cart.Identidade: 1353457; Expedido por:SSP-DF; CPF: 861.971.426-00; Endereço: R. Filadelfo de Sousa Pinto; nº 420; CEP: 38.613-263; Bairro: Santa Luzia; Telefone Móvel: (38) 99941-2773. **CARGO: VICE-TESOUREIRO: SHEILA CAETANO DE ANDRADE AMIGUET.** Estado Civil: Casada; Nacionalidade: brasileira; Data de Nascimento: 13/07/1977; Cart.Identidade: MG-9084979; Expedido por: SSP/MG ; CPF: 028.848.006-62; Endereço: Rua Natal Justino da Costa; nº 340; Apto. 801; CEP: 38.610-044; Bairro: Centro; Telefone Móvel: (38) 98825-5548. **CARGO: PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL: PAULA DE OLIVEIRA SOUSA.** Estado Civil: Solteira; Nacionalidade: brasileira; Data de Nascimento: 04/06/1985; Cart.Identidade: MG-13194341; Expedido por: SSP/MG; CPF: 075.250.066-01; Endereço: Rua Djalma Tôrres, nº 617; Apto. 202; CEP: 38.610-036; Bairro: Centro; Telefone Móvel: (38) 99932-8939. **CARGO: SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL: CÍNTIA VELOSO GANDINI.** Estado Civil: Solteira; Nacionalidade: brasileira; Data de Nascimento: 02/09/1985; Cart.Identidade: MG-13.206.941; Expedido por: SSP/MG; CPF: 079.793.056-63; Endereço: Rua João Pinheiro, nº 100; Apto. 203; CEP: 38.610-128; Bairro: Itapuã; Telefone Móvel: (31) 98767-2652. **CARGO: TERCEIRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ANA CRISTINA ABRÃO FONSECA.** Estado Civil: Divorciada; Nacionalidade: Brasileira; Data de Nascimento: 11/07/1972; Cart.Identidade: M-2.831462; Expedido por: SSP/MG; CPF: 793.492.856-49; Endereço: Rua 21 de Abril, nº 571; CEP: 38.610-343; Bairro: Cachoeira ; Telefone Fixo:(38) 3676-9041; (38) 3676-2836(trabalho); Móvel: (38) 98804-2514. **CARGO: PRIMEIRA SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: MÁRCIA FIORINI DE ALMEIDA.** Estado Civil: Viúva; Nacionalidade: Brasileira; Data de Nascimento: 11/11/1966; Cart.Identidade: 19.338.228-3; Expedido por: SP/SP; CPF: 069.970.478-70; Endereço: Rua Natal Justino da Costa, nº 340. Apto. 203; CEP: 38610-044; Bairro: Centro; Telefone Móvel: (38) 999136-2261. **CARGO: SEGUNDA SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: MARÍLIA MUNDIM RIBEIRO COSTA LUIZI LOBATO.** Estado Civil: Casada; Nacionalidade: Brasileira; Data de Nascimento: 13/12/1957; Cart.Identidade: M-2.187.993; Expedido por: SSP/MG; CPF: 400.446.376-91; Endereço: Rua Alba Gonzaga, nº 355; Apto. 503; CEP: 38.610-021; Bairro: Centro; Telefone Móvel: (38) 99819-6316. **CARGO: TERCEIRA SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: LUCI CORRÊA DE OLIVEIRA.** Estado Civil: Casada; Nacionalidade: Brasileira; Data de Nascimento: 10/10/1963; Cart.Identidade: M-4.851.383; Expedido por: SSP/MG; CPF: 400.753.031-91; Endereço: Av. Princesa Izabel, nº 1.207 ; CEP: 38.613-428 ; Bairro: Divinéia; Telefone: Fixo:(38) 3676-1400; Móvel: (38) 99908-9737. Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 02(dois) anos, a partir de 05/10/20 a 05/10/22. Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada: **ASSOCIAÇÃO FRATERNA JOSÉ CAETANO** que será regida pelo Estatuto Social e investidos, em suas funções, os membros acima dispostos pelo período de 02(dois) anos, a começar em 05/10/20 e terminar em 05/10/22. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Flavia M. C. L. Lobato

Mandinha da S. Costa

Fernanda M. C. L. Lobato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 26 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

assembleia, cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Xavier Travassos, que lida e aprovada, segue assinada por todos as pessoas presentes, para que se cumpram os fins legais.

Presidente: Abgail Caetano De Andrade

Vice-Presidente: Adelaine Monteiro Dos Santos

Primeiro Secretário: Marcelo Xavier Travassos

Segundo Secretário: Marta Pereira Leles

Tesoureiro: Elena de Sousa Oliveira

Vice-Tesoureiro: Sheila Caetano de Andrade Amiquet

Primeiro Cons. Fiscal: Paula de Oliveira Sousa

Segundo Cons. Fiscal: Cíntia Veloso Gandini

Terceiro Cons. Fiscal: Ana Cristina Abrão Fonseca

Primeira Suplente do Cons. Fiscal: Marcia Fiorini de Almeida

Segunda Suplente do Cons. Fiscal: Marília Mundim Ribeiro Costa Luizi Lobato

Terceira Suplente do Cons. Fiscal: Luci Corrêa de Oliveira

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICA (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 28 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Está folha faz parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição de Associação Civil sem Fins Lucrativos, que está sendo efetuado aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano de 2020(Dois mil e Vinte), reunidos em **primeira convocação**, às 16(dezesseis)horas no local sede da futura Associação à Av. Frei Estevão, n º 252, Bairro: Iúna, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, os abaixo-assinados:

1. Franciele Farley Correia da Silva
2. Luci Correia de Oliveira
3. Elena de Sousa Oliveira
4. Márcia Fiorini de Almeida
5. Ana Cristina Abrão Fonseca.
6. Marilia Mundim R. C. L. Lobato
7. Fernanda M. C. L. Lobato
8. Flávia Mundim C. L. Lobato
9. Neuci Monteiro Dos Santos
10. Daliza Rodrigues de Faria
11. Cíntia Veloso Gandini
12. Abgail Caetano de Andrade Lopes
13. Adelaine Monteiro dos Santos

p. 1

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICOS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 30 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

14. Marta Pereira Lebes.

15. Paula de Oliveira Sousa

16. Shaila Caetano de Andrade

17. Elena Francisca de Oliveira

18. [illegible]

19. Marcelo Xavier Guimarães

20. Clandiene da Silva Costa

21. Helena Dias Fonseca.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial
Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	6101-0 6601-9 8101-8	Total
Qtd.	1 1 1	3

PROTOCOLO Nº 44482 REG Nº 1136 - LIV A-62 - PÁG 187 -AV Nº 2

Unaí, MG, 17 de novembro de 2020.
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	126,93	5,08	7,61	44,66	184,28

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
SELO DE CONSULTA: DMI09937 - Cód. Seg.: 0589.5885.3650.1665
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por:Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emol: 134,54 - TFJ: 44,66 - Valor final: 179,20 - ISS:5,08
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 31 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

RETIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS REALIZADA EM 03/10/2020

1ª ERRATA

Onde lê-se, em todo o documento acima citado: nº 252, Bairro: **Iúna**, **CEP: 38.616-568.**

Leia-se, doravante em toda a Ata em epígrafe, da seguinte forma **nº 752**, Bairro: **Iuna**, **CEP: 38.616-386.**

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Xavier Travassos, que lida e aprovada, segue assinada por seu Presidente Abgail Caetano de Andrade, para que se cumpram os fins legais.

Abgail Caetano de Andrade
Presidente: Abgail Caetano de Andrade

Marcelo Xavier Travassos
Primeiro Secretário: Marcelo Xavier Travassos

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial
Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	6101-0	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	1	3

PROTOCOLO Nº 44483 REG Nº 1136 - LIV A-62 - PÁG 189 -AV Nº 3

Unaí, MG, 18 de novembro de 2020.
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	126,93	5,08	7,61	44,66	184,28

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
SELO DE CONSULTA: DMI09940 - Cód. Seg.: 3805.5760.7251.8546
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por:Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emol: 134,54 - TFJ: 44,66 - Valor final: 179,20 - ISS:5,08
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 32 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

SEGUNDA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Aos 12(doze) dias do mês de Outubro do ano de 2020(Dois mil e Vinte), reunidos em **primeira convocação**, no local sede da futura Associação à Av. Frei Estevão, n ° 252, Bairro: Iúna, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, os abaixo-assinados, na qualidade de associados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, aprovar o Estatuto da Associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada **ASSOCIAÇÃO FRATERNA JOSÉ CAETANO.** A Assembleia Geral foi instaurada **em primeira chamada** às 17(dezessete)horas, com o quantitativo de 17(dezessete) pessoas. Dando início aos trabalhos, pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Foi indicada pelos presentes, como Presidente, a Senhora: Abgail Caetano de Andrade, que, assumindo, designou a mim, Marcelo Xavier Travassos, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1.- Aprovação do Estatuto Social da Associação; **Deliberação – 1. Análise do Estatuto Social.** Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia e, após analisado pelas pessoas presentes, decidiu-se unanimemente pela sua aprovação. Tendo sido obtido o seguinte resultado: Votos favoráveis: 17(dezessete); Votos contrários: 0(zero); Abstenções: 0(zero). Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou juntamente com os associados **APROVADO O ESTATUDO DA ASSOCIAÇÃO FRATERNA JOSÉ CAETANO.** Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Xavier Travassos, que lida e aprovada, segue assinada por todos as pessoas presentes, para que se cumpram os fins legais.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 34 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

Rua Cantabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	6101-0 6801-9 8101-8			Total
Qtd.	1	1	1	3

PROTOCOLO Nº 44485 REG Nº 1136 - LIV A-62 - PÁG 191 -AV Nº 5

Unaí, MG, 18 de novembro de 2020.
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	126,93	5,08	7,61	44,66	184,28

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: DMI09946 - Cód. Seg.: 7541.6154.9541.3254
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por:Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emol: 134,54 - TFJ: 44,66 - Valor final: 179,20 - ISS:5,08
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 35 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

RETIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DO DIA 12/10/2020

ERRATA

Onde lê-se, em todo o documento acima citado: **nº** 252, Bairro: **Iúna**, **CEP: 38.616-568.**

Leia-se, doravante em toda a Ata em epígrafe, da seguinte forma **nº 752**, Bairro: **Iuna**, **CEP: 38.616-386.**

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Xavier Travassos, que lida e aprovada, segue assinada por seu Presidente Abgail Caetano de Andrade, para que se cumpram os fins legais.

Unaí – MG.____ de _____ de _____

Abgail Caetano de Andrade
Presidente: Abgail Caetano de Andrade

Primeiro Secretário: Marcelo Xavier Travassos

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial
Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	6101-0	6601-9	6101-8	Total
Qtd.	1	1	1	3

PROTOCOLO Nº 44486 REG Nº 1136 - LIV A-62 - PÁG 192 -AV Nº 8

Unaí, MG, 18 de novembro de 2020.
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	126,93	5,08	7,61	44,66	184,28

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos

SELO DE CONSULTA: DMI09949 - Cód. Seg.: 1843.8997.6068.5403
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por:Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emol: 134,54 - TFJ: 44,66 - Valor final: 179,20 - ISS:5,08
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 36 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

RETIFICAÇÃO DA SEGUNDA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

ERRATA

Onde lê-se, em todo o documento acima citado: **Abgail Caetano de Andrade.**

Leia-se, doravante em toda a Ata em epígrafe, da seguinte forma: **ABGAIL CAETANO DE ANDRADE LOPES.**

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Xavier Travassos, que lida e aprovada, segue assinada por seu Presidente Abgail Caetano de Andrade, para que se cumpram os fins legais.

Unaí – MG.____ de _____ de _____

Primeiro Secretário: Marcelo Xavier Travassos

Presidente: Abgail Caetano de Andrade Lopes

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial
Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Código	6101-0	6601-9	8101-6	Total
Qtd.	1	1	1	3

PROTOCOLO Nº 44487 REG Nº 1136 - LIV A-62 - PÁG 193 -AV Nº 7

Unaí, MG, 18 de novembro de 2020.
Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	126,93	5,08	7,61	44,66	184,28

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
SELO DE CONSULTA: DMI09952 - Cód. Seg.: 2455.2413.8065.2273
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por:Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta
Emol: 134,54 - TFJ: 44,66 - Valor final: 179,20 - ISS:5,08
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO, TÍTULOS E DOC. P. JURÍDICAS (38) 3676-9637 UNAÍ-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 38 / 40 - ID. do Doc.: 385.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.995.677/0001-42 **MATRIZ**		**02/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ESPIRITA JOSE CAETANO.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO ESPIRITA JOSE CAETANO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FREI ESTEVAO	**752**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.616-568	**IUNA**	**UNAI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KMCONTABILIDADE.UNAI@GMAIL.COM	**(38) 9191-9909/ (38) 3676-1498**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **17:09:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17V7.3H21.1426.A351.6544 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 40 / 40 - ID. do Doc.: 3B5.85B - 08/05/2025 - 17:21:42 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8